CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080102/2019

PARECER JURÍDICO Nº 050206/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL Nº Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL-ME, CNPJ/CPF nº 15.177.923/0001-90, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I - RESUMO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 080102/2019, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

licitação da empresa R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL-ME, inscrita no CNPJ nº: 15.177.923/0001-90, sediada na Rua São Francisco, nº 292, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II – PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

> **Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**
>
> **II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**
>
> **a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL-ME, inscrita no CNPJ nº: 15.177.923/0001-90, sediada na Rua São Francisco, nº 292, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

É O PARECER.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 05 de Fevereiro de 2019.

Elivanda dos Santos Cruz
OAB/MA nº 19.507
Assessor Jurídico

CPL - CMLG
PROC. 080102 /20 19
FLS. 92
RUB

ESTADO DO MARANHAO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.627/0001-66
AV. 01 de Maio, S/N, Centro- Lagoa Grande do Maranhão - MA

Portaria de Nomeação N° 07/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, **FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA** CPF n° 053.973.511-64, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Sra. **ELIVANDA DOS SANTOS CRUZ**, Portadora do RG n° 036964422009-3 SESCDGP/MA, CPF n° 023.646.763-80, OAB/MA 19507 para cargo de Assessor(a) Jurídico desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 02 de janeiro de 2019.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Scanned by CamScanner